



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São Rafael
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 505.

16 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre Reajuste dos Servidores Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São Rafael
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 505, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre Reajuste dos Servidores Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Reajustado em 10% (dez por cento), a remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, conforme tabela anexa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias alocadas na Lei Orçamentária Anual- LOA, e foi procedida de um estudo de impacto, orçamentário e financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

São Rafael/RN, em 16 de maio de 2023.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São Rafael
Gabinete do Prefeito

ANEXO I
CARGOS COMISSIONADOS/QUADRO DE VAGAS

CARGO	VENCIMENTOS R\$
Assessor Contábil	R\$ 2.844,47
Procurador	R\$ 2.844,47
Controlador	R\$ 2.327,30
Tesoureiro	R\$ 1.551,52
Chefe de Gabinete	R\$ 1.999,40
Secretário Geral	R\$ 1.999,40
Coordenador Administrativo	R\$ 1.551,52
Secretário Parlamentar	R\$ 1.551,52

ANEXO II
CARGOS EFETIVOS/QUADRO DE VAGAS

CARGO	VENCIMENTOS R\$
Aux. Administrativo	R\$ 1.570,18
Aux. Serviços Gerais (ASG)	R\$ 1.432,20

São Rafael/RN, em 16 de maio de 2023.


RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal